

ATA Nº 019/2017

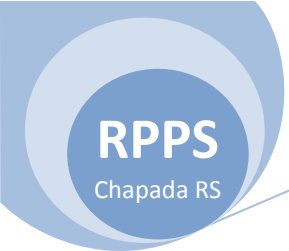
Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, com início às quatorze horas, reuniram-se em reunião extraordinária na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapada-RS, os membros do Comitê de Investimentos do RPPS, servidores Luciane Vogt, Júlia Dezingrini e Walter Dreyer, juntamente com os membros do Conselho do FAPS, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Política de Investimento 2018; 2) Carteira de Investimento do RPPS; 3) Encontro com técnico da consultoria de investimento. Inicialmente à Gestora e Presidente do Conselho senhora Luciane Vogt agradeceu a presença dos demais membros e de imediato passou a palavra ao Consultor da Empresa referência Senhor João Ennes, para explicar sobre a Política de Investimentos 2018. Após, os esclarecimentos necessários sobre a Política de Investimento e sanadas dúvidas com relação às alterações que ocorrerão a partir da publicação da Resolução CMN 4.604/2017, que trazem novos requisitos aplicáveis aos responsáveis pela gestão do RPPS, algumas modificações nos limites de investimentos e ativos permitidos que compõem o segmento de renda fixa e inclusão de novos requisitos aplicáveis aos ativos que compõem o segmento de renda variável, os membros do Comitê de Investimento decidiram pela aprovação da proposta da Política de Investimento 2018, que será encaminhada para o Conselho do FAPS para aprovação final, nos seguintes termos: “A estratégia alvo de aplicação ficou definida em 100%, o Limite Superior foi deixado em 187%. As sugestões de alocação dos recursos/diversificação foram assim estipuladas: para a RENDA FIXA - Art. 7º: Títulos Tesouro Nacional-SELIC-Art.7º, I, “a” a Resolução permite 100% e o limite inferior será de 0%, a Estratégia Alvo será de 0% e o Limite Superior será de 5%; FI 100% Títulos TN-Art.7º, I, “b”, a Resolução permite até 100%, sendo que o limite inferior estabelecido é de 40%, a Estratégia Alvo será de 75% e o Limite Superior é de 80%; FI Renda Fixa Referenciado/ Referenciado - Art 7º, III, “a”, o limite da Resolução é de 80%, Limite Inferior é de 0%, a estratégia alvo será de 20% e o Limite Superior de 50%; FI Renda Fixa - Art.7º, IV, “a”, o limite da resolução é de 30% , sendo que o Limite Inferior é de 3%, a estratégia alvo será de 5% e o Limite Superior de 20%; FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art.7º, VI, o limite da Resolução é de 15%, o Limite Inferior é de 0%, a estratégia alvo será de 0% e o Limite Superior de 10%. Neste tipo de ativo sugere-se prever algum

limite de aplicação, caso surja alguma oferta de produto interessante já se tem previsão para aplicar, sendo que no próximo ano a perspectiva é de não bater a meta somente aplicando em títulos públicos; FI em Renda Fixa “Crédito Privado”- ART.7º, VII, “b”, o Limite da Resolução é de 5%, ficará zerado o Limite Inferior e a Estratégia Alvo, sendo que o Limite Superior ficará em 5%, porque se surgir algum fundo interessante haverá possibilidade de aplicar. Na RENDA VARIÁVEL - Art. 8º foram sugeridos: FI Ações referenciados - Art. 8º, I, o limite da Resolução é de 30%, estabelece-se o limite inferior de 0%, a Estratégia Alvo é de 0% e o Limite Superior é de 5%; FI de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II, o limite da Resolução é de 20%; o limite inferior de 0%, a Estratégia Alvo é de 0% e o Limite Superior é de 2%; FI em Ações - Art. 8º III, o limite da Resolução é de 15%, o limite inferior é de 0%, a Estratégia Alvo é de 0% e o Limite Superior é de 5%; FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, IV, o limite da Resolução é de 5%, o limite inferior é de 0%, a Estratégia Alvo será de 0% e o Limite Superior será de 5%. Para as demais opções de alocações permitidas pela Resolução não foram sugeridos limites de aplicação para 2018”. Durante o encontro o consultor Senhor João Ennes apresentou uma proposta de realocação de recursos que foi apreciada e aprovada pelos conselheiros. A proposta aprovada estabelece a diminuição de 5% das aplicações em IRFM 1, passando 2,5% para fundos IMA-B 5 e 2,5% em IMA – GERAL; e reduzir em 5% o percentual aplicado em CDI, aplicando 2,5% em fundos IMA-B 5 e 2,5% em IMA –GERAL. Os fundos de investimento dos quais serão resgatados os valores, bem como os FI para os quais serão realocados os recursos, serão definidos pelo Comitê de Investimentos após o encerramento do mês. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê de Investimentos deu a reunião por encerrada e a ata, após lida e impressa, será assinada por todos os presentes. Chapada-RS, 23 de Outubro de 2017.

Luciane Vogt
Gestora do RPPS
Certificação ANBIMA
Validade: 23/06/2020

Walter Dreyer
Presidente
Certificação CGRPPS
Validade: 11/12/2018

Júlia Dezingrini
Membro Titular
Certificação ANBIMA
Validade: 08/12/2019



*Rua Padre Anchieta, 90 – Bairro Centro – Chapada/RS
CEP: 99.530-000 Fone: (54) 3333 1166*